

DECRETO Nº 7.396, de 31 de março de 2026.

Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Governança e Controle de Convênios e Emendas Parlamentares, no âmbito do Poder Executivo de Pirai/RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de governança, transparência e controle;

CONSIDERANDO a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Acesso à Informação;

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria STN nº 636/2026 e da Deliberação TCE/RJ nº 360/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Sistema Municipal de Governança e Controle de Convênios e Emendas Parlamentares.

Art. 2º - O Sistema será composto por:

I – Comitê de Governança de Convênios e Emendas;

II – Coordenadoria de Controle Interno;

III – Secretarias que recebam transferências estaduais e federais para execução de projetos.

Art. 3º - Compete ao Comitê:

- Monitorar execução;
- Avaliar riscos;
- Propor melhorias.





Art. 4º - Compete a Coordenadoria de Controle Interno:

- Normatizar procedimentos;
- Emitir orientações técnicas;
- Realizar auditorias por amostragem.

Art. 5º - Compete às Secretarias:

- Executar corretamente os recursos;
- Garantir a prestação de contas.

Art. 6º - Fica obrigatória a utilização de checklists e fluxos padronizados, que será disponibilizado através de Instrução Normativa editada pela Coordenadoria de Controle Interno.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, 31 de março de 2026.


LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal